Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.199 /

"DENOMINA 'RAPHAEL SANCHES' A ESCOLA DA FAZENDA BOA VISTA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada, oficialmente, **Raphael Sanches** a Escola Municipal situada na Fazenda Boa Vista.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º
º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 675 ; de 19/20/09 /92.